

**TENDA ATACADO S.A.** CNPJ/ME nº 01.157.555/0001-04 - NIRE 35.3.0054653-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de Julho de 2021

**I. Data, Hora e Local:** em 01 de julho de 2021, às 10:00 horas, na sede da **Tenda Atacado S.A.** (a "Companhia"), localizada na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Professor João Cavaleiro Salém, nº 365, conjunto B, bairro Parque das Nações, CEP 07243-580. **II. Mesa:** Carlos Eduardo Severini, Presidente e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário. **III. Presença e Quórum de Instalação:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto da Companhia, a saber: **(a) Psn Participações S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.724.610/0001-26, e na JUCESP sob o NIRE nº 35.3.0055187-7, com sede na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Professor João Cavaleiro Salém, nº 365, conjunto D, bairro Parque das Nações, CEP 07243-580, neste ato representada por seus administradores os Srs. **Carlos Eduardo Severini**, brasileiro, casado, comerciante, e **Pedro Olavo Severini Filho**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, ambos domiciliados na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Professor João Cavaleiro Salém, nº 365, conjunto D, bairro Parque das Nações, CEP 07243-580; e **(b) Integral Serv Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.687.987/0001-52, e na JUCESP sob o NIRE nº 35.2.1614251-1, com sede na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Professor João Cavaleiro Salém, nº 365, conjunto D, sala 8, bairro Parque das Nações, CEP 07243-580, neste ato representada por seus administradores os Srs. **José Guilherme Severini**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, e **Fausto Luis Severini**, brasileiro, casado, comerciante, ambos domiciliados na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Professor João Cavaleiro Salém, nº 365, conjunto D, sala 8, bairro Parque das Nações, CEP 07243-580. **IV. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em face da presença confirmada de todos os acionistas. **V. Presença Legal:** Administradores da Companhia. **VI. Ordem do Dia:** **(a)** Deliberar acerca da eleição de novo membro do Conselho de Administração da Companhia; e **(b)** Fixar novo valor de remuneração global anual dos Administradores da Companhia. **VII. Deliberações:** após análise das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas resolverem, por unanimidade de votos e sem ressalvas: **(a)** aprovar a eleição do Sr. **Carlos Henrique Bandeira de Mello Júnior**, brasileiro, separado judicialmente, economista, com endereço comercial na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Professor João Cavaleiro Salém, nº 365, conjunto B, bairro Parque das Nações, CEP 07243-580, como membro do Conselho de Administração da Companhia, com mandato a vigorar a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Posse até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada para a aprovação do resultado do exercício social de 2022. Foi esclarecido que o Sr. Carlos Henrique Bandeira de Mello Júnior reúne as qualificações necessárias para ser considerado conselheiro independente, conforme estipula o Regulamento da B3 S.A., que apesar de não ser aplicável às sociedades anônimas de capital fechado, a Companhia voluntariamente decide observar. O Conselheiro ora eleito tomará posse de seu respectivo cargo em até 30 (trinta) dias a contar desta data, mediante a assinatura do respectivo termo de posse, o qual será lavrado em livro próprio da Companhia, ocasião na qual firmará também declaração confirmando que não está impedido por lei para investidura no cargo, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das S.A. Os prazos de mandato dos membros do Conselho de Administração se estenderão até as respectivas reeleições ou as investiduras de novos membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 15, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia; e **(b)** retificar e ratificar o valor da remuneração global anual dos Administradores da Companhia fixado em assembleia geral ordinária realizada em 29 de abril de 2021, em razão da eleição de novos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, no novo importe de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a ser fixada e rateada individualmente, dentro do limite ora aprovado, pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião própria. **VIII. Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em livro próprio, a qual, logo após, foi lida, aprovada e por todos assinada. Guarulhos, 01 de julho de 2021. **Mesa:** **Carlos Eduardo Severini** - Presidente da Mesa; **José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho** - Secretário da Mesa. **Acionistas:** **Psn Participações S.A.** Por: Carlos Eduardo Severini e Pedro Olavo Severini Filho; **Integral Serv Participações Ltda.** Por: José Guilherme Severini e Fausto Luis Severini. **Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** JUCESP nº 352.045/21-8 em 20/07/2021 Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>